Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data f promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.126, DE 23 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e d outras providências".

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédit suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**15 - DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**0014 - INCENTIVO ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2148 - MANUT. DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS - REC. EST.	
ELEMENTO	(Á CRIAR) - 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
CÓD.APLICAÇÃO	100.71	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
PROGRAMA	**0019 - APOIO ADMINISTRATIVO- ASS. JURÍDICO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2007 - MANUT. DEPTO. ASSUNTOS JURÍDICOS	
ELEMENTO	(59) - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
		5.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 2º O credito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Superavit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro de recurso de convênio com a Secretaria de Estado da Cultura para o Projeto Cultura em Movimento, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**;

2° – Anulação parcial de dotação

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotações de recursos próprio, sendo o que segue abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
PROGRAMA	**0019 - APOIO ADMINISTRATIVO- ASS. JURÍDICO**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2007 - MANUT. DEPTO. ASSUNTOS JURÍDICOS	
ELEMENTO	(65) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
ELEMENTO	(66) - 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de Março de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MARCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.096/2011, de autoria do Executivo Municipal